



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-PP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-A - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-B - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

CONTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 087/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2023-PP**

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 259/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o Pregão Presencial N° 002/2023-PP. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIÓ-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA.** A empresa: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ N° 17.406.286/0001-02, vencedora do LOTE ÚNICO - MATERIAIS DE RAIÓ-X, com o valor global de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama, 24 de março de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 190/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 001/2023-PPRP**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA**, as empresas: **ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **25.322.511/0001-50** vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 1 - CEREAIS E GRÃOS**, com o valor global de R\$ 104.270,00 (Cento e quatro mil e duzentos e setenta reais), **LOTE 2 - BISCOITOS E MASSAS**, com o valor global de R\$ 108.710,00 (Cento e oito mil e setecentos e dez reais), **LOTE 3 - AÇÚCARES/ ADOÇANTE**, com o valor global de R\$ 20.920,00 (Vinte mil e novecentos e vinte reais), **LOTE 4 - LACTEOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL**, com o valor global de R\$ 162.067,82 (Cento e sessenta e dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), **LOTE 5 - SUCOS**, com o valor global de R\$ 102.980,00 (Cento e dois mil e novecentos e oitenta reais), **LOTE 6 - OVOS**, com o valor global de R\$ 35.995,50 (Trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **LOTE 7 - PÃES**, com o valor global de R\$ 86.820,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais), **LOTE 8 - CONDIMENTOS E ESPECIARIAS**, com o valor global de R\$ 23.731,00 (Vinte e três mil e setecentos e trinta e um reais), **LOTE 9 - SEMI ELABORADOS**, com o valor global de R\$ 23.698,00 (Vinte e três mil e novecentos e sessenta e oito reais), **LOTE 10 - FERMENTOS**, com o valor global de R\$ 289,80 (Duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **LOTE 11 - FARINACEOS**, com o valor global de R\$ 66.200,00 (Sessenta e seis mil e duzentos reais), **LOTE 15 - CARNE SUINA**, com o valor global de R\$ 58.380,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), **LOTE 16 - PEIXES**, com o valor global de R\$ 6.590,00 (Seis mil e quinhentos e noventa reais), **LOTE 17 - GORDURAS**, com o valor global de R\$ 15.054,00 (Quinze mil e cinquenta e quatro reais), **LOTE 18 - POLPA DE FRUTA**, com o valor global de R\$ 59.880,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais) e **LOTE 20 - CACAU**, com o valor global de R\$ 889,80 (Oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **JOSIMAR SALVO MANGUEIRA**, inscrita no CNPJ N.º **08.229.520/0001-82**, vencedora dos seguintes Lotes: **LOTE 12 - CARNE BOVINA**, com o valor global de R\$ 416.420,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais), **LOTE 13 - AVES**, com o valor global de R\$ 204.260,00 (Duzentos e quatro mil e duzentos e sessenta reais), **LOTE 14 - EMBUTIDOS**, com o valor global de R\$ 94.360,00 (Noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais) e **LOTE 19 - FRUTAS SECAS**, com o valor global de R\$ 983,00 (Novecentos e oitenta e três reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 13 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

O **Município de Buritirama**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, e Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.506.726/0001-61, com sede administrativa na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado pelo seu Secretário, Alan Nunes Machado, portador da Cédula de Identidade nº 253579-1 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.401.695-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Rapadura, N.º 290, Centro, na Cidade de Buritirama - BA, CEP: 47.120-000, CNPJ N.º. 25.322.511/0001-50, representada pelo seu representante infra-assinado, o Sr. Enilton Ramos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação N.º 02532647744 DETRAN/BA e inscrito no CPF N.º 945.235.095-49, domiciliado na Rua Francisco Rapadura, N.º 422, 1 Andar, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, doravante denominada DETENTORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal N.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

LOTE 1 - CEREAIS E GRÃOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.1	ARROZ - arroz agulhinha branco tipo I. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	1.800	KIKA	R\$ 4,68	R\$ 8.424,00
2.1	ARROZ PARBOILIZADO - arroz parboilizado, subgrupo parboilizado polido, grupo beneficiado, tipo 1 longo fino. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	4.500	KIKA	R\$ 4,68	R\$ 21.060,00
3.1	ARROZ INTEGRAL - arroz TIPO I Classe Longo Fino, subgrupo parboilizado integral. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	10	KIKA	R\$ 5,60	R\$ 56,00
4.1	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, grupo anão, classe cores, novo de 1º qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e	KG	1.500	PADIM	R\$ 10,48	R\$ 15.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	torrados. Embalagem de 1kg , em polietileno transparente. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Rótulo conforme legislação vigente (registro do produto no órgão competente. Data de fabricação e validade, rendimento, diluição, modo de preparo, conservação e armazenamento. Tabela de Informação nutricional. SAC (Serviço de atendimento ao consumidor) e dados do produtor.)					
5.1	FEIJÃO DE CORDA , tipo 1, permitido no máximo 2% de impurezas, embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2.500	PADIM	R\$ 10,98	R\$ 27.450,00
6.1	MILHO , branco ou amarelo, tipo Canjica/Mugunzá. Tipo 1, subgrupo despelculada, grupo misturada. Embalagem de 500g , plástica, sem furos, sem expurgos, isenta de qualquer contaminação física ou microbiológica. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade de no mínimo 6 meses, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	6.000	SINHA	R\$ 3,68	R\$ 22.080,00
7.1	PROTEINA , de soja, texturizada, cor clara, tipo A médio, contendo em sua composição centesimal mínima de 25g de proteína Embalagem com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	UND	500	SINHA	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
8.1	PROTEINA , de soja, texturizada, cor escura, tipo A médio, contendo em sua composição centesimal mínima de 25g de proteína Embalagem com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	UND	500	SINHA	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00

LOTE 2 - BISCOITOS E MASSAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.2	BISCOITO, TIPO MARIA , a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo mínimo 350g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da	CX	40	VITARELA	R\$ 136,98	R\$ 5.479,20

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ANVISA/MS. CAIXA COM 20 UND						
2.2	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE , Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento químico, sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp) sem colesterol, sem lactose e sem proteínas do leite. Isento de Produtos de origem animal. Contém Glúten. Alérgicos: Podem conter derivados de cevada, soja e centeio. Contém derivados de Soja. Embalagem dupla (3 em 1) contendo mínimo 350g. CAIXA COM 20 UND	CX	10	LIANE	R\$ 136,98	R\$ 1.369,80
3.2	BISCOITO, TIPO MAISENA , a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo mínimo 350g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. CAIXA COM 20 UND	CX	40	VITARELA	R\$ 136,88	R\$ 5.475,20
4.2	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER , a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1), contendo mínimo 350g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND	CX	50	VITARELA	R\$ 105,48	R\$ 5.274,00
5.2	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE , Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento	CX	10	LIANE	R\$ 136,98	R\$ 1.369,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio, sem colesterol, sem lactose. Isento de produtos de origem animal. Contém Glúten. Alérgicos: Trigo. Pode conter traços de cevada, soja e centeio. Contém derivados de soja, Embalagem dupla (3 em 1) contendo mínimo 350g. CAIXA COM 20 UND					
6.2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (SABORES CHOCOLATE, COCO OU LEITE) , composto de farinha de trigo, chocolate em pó, coco ou leite, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, sal, bicarbonato de sódio e amônio, lecitina de soja e corante. Embalagem integral devidamente identificado contendo mínimo 350g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. CAIXA COM 10 UND.	CX	900	MICOS	R\$ 44,98	R\$ 40.482,00
7.2	MACARRÃO , tipo espagete nº 8 Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. contendo 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	9.000	Q DELICIA	R\$ 3,98	R\$ 35.820,00
8.2	MACARRÃO PARAFUSO: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico .embalado em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo 500g , com rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3.000	LIANE	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00

LOTE 3 - AÇÚCARES / ADOÇANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.3	AÇÚCAR - cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, isento de umidade. Embalagem de 1 kg. Em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	5.000	SAFIRA	R\$ 4,18	R\$ 20.900,00
2.3	ADOÇANTE LÍQUIDO – Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica e acessulfame de potássio. Conservantes: ácido cítrico. Não contém Glúten. Embalagem: 100 ml	UND	5	ZERO CAL	R\$ 4,00	R\$ 20,00

LOTE 4 - LACTEOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.4	BEBIDA A BASE DE SOJA EM PÓ SEM SABOR TIPO LEITE: Ingredientes: Extrato de soja. Estabilizante: goma gelana, vitamina (D) e mineral (cálcio). Embalagem de 400g.	UND	10	SUPRA SOY	R\$ 29,91	R\$ 299,10

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



2.4	BEBIDA A BASE DE SOJA SEM SABOR TIPO LEITE (LIQUIDO): Ingredientes: Extrato de soja e água. Estabilizante: goma gelana, vitamina (D) e mineral (cálcio). Embalagem tetra Pack contendo 1lt.	LITRO	24	ADES	R\$ 8,98	R\$ 215,52
3.4	LEITE INTEGRAL UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Leite integral, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite isento de lactose, rico em vitaminas A, C e D, ferro e zinco. Embalagem de 1 litro , com informações nutricionais, data de validade e lote na embalagem.	LITRO	120	ITALAC	R\$ 6,98	R\$ 837,60
4.4	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA líquido integral pasteurizado, longa vida COM 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro. Ingredientes: Leite integral e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	LITRO	120	ITALAC	R\$ 5,98	R\$ 717,60
5.4	LEITE , em pó integral, Ingredientes: leite fluído integral. Embalagem de 200g , resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	20.000	CCGL	R\$ 7,98	R\$ 159.600,00
6.4	IOGURTE NATURAL E INTEGRAL. Ingredientes: Leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170g. Rótulo com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	100	CANTO DE MINAS	R\$ 3,98	R\$ 398,00

LOTE 5 - SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
6.5	LEITE DE COCO. Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem em polietileno com data de fabricação e validade. Embalagem de 500ml.	UND	1000	INDIANO	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
1.5	SUCO , de fruta concentrado, sabor acerola.	UND	3.000	DAFRUTA	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	Embalagem: com 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
2.5	SUCO , de fruta concentrado, sabor manga . Embalagem: com 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	4.000	DAFRUTA	R\$ 6,98	R\$ 27.920,00
3.5	SUCO , de fruta concentrado, sabor maracujá . Embalagem: com 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
4.5	SUCO , de fruta concentrado, sabor caju . Embalagem: com 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	4.000	DAFRUTA	R\$ 4,98	R\$ 19.920,00
5.5	SUCO , de fruta concentrado, sabor goiaba . Embalagem: com 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	4.000	DAFRUTA	R\$ 5,48	R\$ 21.920,00

LOTE 6 - OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.6	OVOS , brancos ou marrons, tamanhos grandes, intactos sem rachaduras. Com ausência de sujidades. Embalagem por placas com 30 unidades. CAIXA CONTENDO 30 DÚZIAS	CX	150	PROGRESSO	R\$ 239,97	R\$ 35.995,50

LOTE 7 - PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.7	PÃO TIPO HOT-DOG : Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50 g a unidade. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo a Informação Nutricional, Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para	PCT	9.000	KIPÃO	R\$ 6,97	R\$ 62.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.					
2.7	PÃO TIPO FRANCÊS: Produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pesando 50 g a unidade. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária: Saco plástico transparente, atóxico, contendo Data de Fabricação e Data de Validade (com 5 dias úteis a contar com a data da entrega), e identificação do fabricante. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UND. Para o transporte uso de caixa plástica Atóxico ou de papelão exclusivo para este fim.	PCT	2.500	KERO MAIS	R\$ 9,97	R\$ 24.925,00

LOTE 8 - CONDIMENTOS E ESPECIARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.8	AÇAFRÃO DA TERRA , em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	UND	500	DA ANA	R\$ 1,98	R\$ 990,00
2.8	CANELA , em casca. Embalagem de 15g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA	UND	500	DA ANA	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
3.8	COCO RALADO adoçado. Com sal, umectante propileno glicol e conservante metabissulfito de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 100g , plástica com revestimento interno metalizado, com o nome do fabricante e identificação do produto, marca do fabricante.	UND	1.500	UNI COCO	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
4.8	COMINHO EM PÓ. Embalagem de 100g , com identificação do produto, data de validade e fabricação.	UND	1.500	DA ANA	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
5.8	CORANTE alimentício, a base de urucum. Embalagem: 100g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	1.500	DA ANA	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
6.8	CRAVO em flor, seco, Embalagem de 100g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	500	DA ANA	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
7.8	FOLHA DE LOURO. Folha desidratada, Embalagem de 10g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	500	DA ANA	R\$ 1,48	R\$ 740,00
8.8	SAL , refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem de 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no	KG	700	SOUTO	R\$ 1,47	R\$ 1.029,00

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	Ministério da Agricultura					
9.8	VINAGRE DE ALCOOL , Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Embalagem de 750ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	500	CASTELO	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00

LOTE 9 - SEMI ELABORADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.9	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo , INGREDIENTES: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), aromatizantes e mulsificante lecitina de soja. Contém Glutén. Embalagem de 400g contendo data de validade.	UND	2.000	MAITA	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
2.9	EXTRATO DE TOMATE . Embalagem com nome e identificação do produto com data de fabricação, data de validade, valor nutricional, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS, com registro no MA. Embalagem em caixa tetra pak ou sache em polietileno com revestimento interno metalizado de 340g.	UND	3.400	OLE	R\$ 3,47	R\$ 11.798,00

LOTE 10 - FERMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO . Ingredientes: Fermento Biológico Desidratado e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém Glúten. Embalagem de 10g . Contendo data de validade e fabricação na embalagem.	UND	60	DONA BENTA	R\$ 1,40	R\$ 84,00
2.10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ . Ingredientes: Amido de milho, fermento químico pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contém Glúten. Embalagem de 100g , contendo data de validade e fabricação.	UND	60	MAITA	R\$ 3,43	R\$ 205,80

LOTE 11 - FARINACEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.11	FARINHA DE AVEIA – Ingredientes: Farinha de aveia em flocos. Produto 100% integral. Contém Glúten. Embalagem de 200g .	UND	400	YOKI	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
2.11	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem de 1Kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	1.000	KI SABOR	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00
3.11	FÉCULA DE MANDIOCA GOMA . Grupo 1. Tipo 1. Embalagem de 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação.	KG	2.500	LOPES	R\$ 9,97	R\$ 24.925,00
4.11	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO . Não apresentar cor escura ou mistura com	KG	500	DONA BENTA	R\$ 7,97	R\$ 3.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



	outras farinhas, formação de grupos (umidade), e resíduos de impurezas. Embalagem de 1kg de polietileno transparente ou papel. Data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses. Ingredientes: Farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico (vitamina B9). Rótulo conforme legislação vigente.					
5.11	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO FLOCÃO. Embalagem de 500g , o produto não deve apresentar nenhuma alteração físico-química ou microbiológica. Marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	12.000	BONOMILHO	R\$ 2,28	R\$ 27.360,00

LOTE 15 - CARNE SUINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
2.15	CARNE SUINA MAÇA. Carne do quadril a paleta do porco. SEM OSSO, congelada, fatiada. Embalagem primária: Saco de polietileno resistente e transparente, lacrado a vácuo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Embalagem de até 5 kg , com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000	SADIA	R\$ 19,46	R\$ 58.380,00

LOTE 16 - PEIXES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.16	FILE DE PEIXE MERLUZA , congelado, SEM ESPINHAS. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	200	QUALY MARES PESCADO	R\$ 32,95	R\$ 6.590,00

LOTE 17 - GORDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.17	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem pet de 900ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	UND	700	LIZA	R\$ 9,96	R\$ 6.972,00
2.17	MARGARINA CREMOSA COM SAL. Embalagem pote de 500g. 70 % de lipídios Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de	UND	900	DELICIA	R\$ 8,98	R\$ 8.082,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta -caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 18 - POLPA DE FRUTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.18	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABORES: MANGA, ACEROLA, GOIABA, UMBU, ABACAXI, ACEROLA, CAJÁ. Ingredientes: Polpa da fruta concentrada, pausterizada, congelada, sem açúcar, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição. Não contém Glúten. Embalagem de polietileno transparente, contendo data de validade e fabricação e informações nutricionais do produto. Embalagem de 1kg. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de armazenamento a -18° C.	UND	3.000	FRUT SUL	R\$ 19,96	R\$ 59.880,00

LOTE 20 - CACAU						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.20	CACAU EM PÓ 100%. Natural, alcalino, sem glúten e sem lactose. Embalagem de 1kg. Contendo Rótulo, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação.	KG	30	DONA JURA	R\$ 29,66	R\$ 889,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2023-PPRP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectiva Autorização de Compras, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Autorização de Compras e confirmação de pedido.

4.1.1. A (s) beneficiária (s) terá (ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da Autorização de Compras / Serviços, através do e-mail licitaçãoburitirama@gmail.com e comprasburitirama@gmail.com;

4.1.1.1. No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da Autorização de Compras pela licitante;

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 12 (doze) meses.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2023-PPRP**.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os PRODUTOS, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Autorização de Compras;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Autorização de Compras;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

5.2.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ata ou instrumentos gerados da mesma.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.

5.2.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2023-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Autorização de Compras / Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração,

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

9.2. É órgão participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013 e Decreto Municipal N.º 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – P).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão da autorização de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

c) os produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Alimentação situada na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, no horário das 08:00 até as 13:00 horas.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2023-PPRP, e a proposta da empresa **ANCELMO BORGES DAS NEVES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os lotes acima descritos.

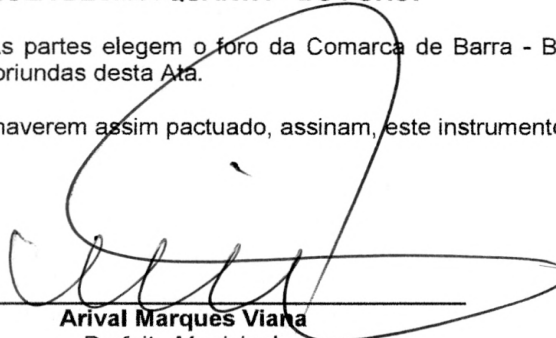
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Buritirama/BA, 14 de março de 2023.



Arival Marques Viana
 Prefeito Municipal



Ancelmo Borges das Neves Ltda
 Empresa Detentora da Ata



Alan Nunes Machado
 Secretário Municipal de Educação – Portaria 196/2022

Testemunhas:

- 1- Naive Ribeiro de Araujo
 RG/CPF: 862.628.035-33
- 2- Juliana Lopes Rocha
 RG/CPF: 078.860.855-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023-B
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

O **Município de Buritirama**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.234.000/0001-06, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-91, e Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.506.726/0001-61, com sede administrativa na Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado pelo seu Secretário, Alan Nunes Machado, portador da Cédula de Identidade nº 253579-1 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.401.695-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOSIMAR SALVO MANGUEIRA**, estabelecida na Rua Eliodorio Araújo Filho, Nº 416, Centro, na Cidade de Buritirama - BA, CEP: 47.120-000, CNPJ Nº. 08.229.520/0001-82, representada pelo seu representante infra-assinado, o Sr. Josimar Salvo Mangueira, portador da Carteira de Identidade RG Nº 13.874.640-00 SSP/BA e inscrito no CPF Nº 034.433.815-02, domiciliado na Rua Eliodorio Araújo Filho, Nº 416, Centro, CEP: 47.120-000, Buritirama - BA, doravante denominada DETENTORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, que institui a modalidade pregão e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

LOTE 12 - CARNE BOVINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.12	CARNE MOÍDA , bovina, congelada, moída, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 500g , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE NOTA: PRODUTO DA MERENDA ESCOLAR	UND	18.000	FRIBARREIRAS	R\$ 9,35	R\$ 168.300,00
2.12	CARNE , bovina sem osso, MUSCULO , de primeira qualidade, sem osso, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e sem presença de aponeurose. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, peso líquido, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	4.000	FRIBARREIRAS	R\$ 31,00	R\$ 124.000,00

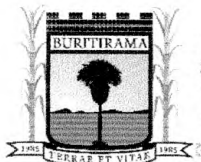


PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



3.12	CARNE , bovina sem osso, ACÉM , de primeira qualidade, sem osso, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e sem presença de aponeurose. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, peso líquido, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	4.000	FRIBARREIRAS	R\$ 31,03	R\$ 124.120,00
------	--	----	-------	--------------	-----------	----------------

LOTE 13 - AVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.13	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO. Cortes de frango congelados da coxa e sobre coxa, de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
2.13	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, Cortes de peito de frango sem pele, SEM OSSO, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente e bandeja ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001	KG	2.000	FRANGO DE OURO	R\$ 21,80	R\$ 43.600,00
3.13	PEITO DE FRANGO, Cortes de peito de frango com ou sem pele, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente e bandeja ou saco plástico transparente (tipo envelopado), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001	KG	7.000	FRANGO DE OURO	R\$ 19,18	R\$ 134.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



LOTE 14- EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.14	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA. Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,82%), proteína de soja (2,08%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta-calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametáfosfato de sódio (INS 452i), aroma natural de: fumaça, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta-vermelha e alho. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM DERIVADOS DE SOJA.	KG	3.000	DALIA	R\$ 22,80	R\$ 68.400,00
2.14	SALSICHA Congelada, ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave e suíno, carne suína, água, miúdos de suíno, proteína de soja, pele de ave, sal iodado, amido, regulador de acidez lactato de sódio, glicose, estabilizante polifosfato de sódio, especiarias, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio e corante natural carmim de cochonilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: Saco de polietileno resistente e transparente, lacrado a vácuo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Pacotes de até 6 kg, com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.	KG	2.000	RESENDE	R\$ 12,98	R\$ 25.960,00

LOTE 19 - FRUTAS SECAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1.19	UVA PASSA. Sem semente, escura, desidratada. Embalagem de 1kg. Contendo rotulo, data de fabricação, lote e data de validade e informações nutricionais.	KG	50	LA VIOLETERA	R\$ 19,66	R\$ 983,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 001/2023-PPRP**, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectiva Autorização de Compras, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Autorização de Compras e confirmação de pedido.

4.1.1. A (s) beneficiária (s) terá (ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da Autorização de Compras / Serviços, através do e-mail licitaçãoburitirama@gmail.com e comprasburitirama@gmail.com;

4.1.1.1. No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da Autorização de Compras pela licitante;

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 12 (doze) meses.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2023-PPRP**.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os PRODUTOS, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Autorização de Compras;

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- 5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Autorização de Compras;
- 5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
- 5.2.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ata ou instrumentos gerados da mesma.
- 5.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.
- 5.2.9.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- 5.2.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares e administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos,** no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**
- 6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos,** além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido,

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **poderá** ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2023-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços **poderá** ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Autorização de Compras / Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

9.2. É órgão participante do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013 e Decreto Municipal N.º 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão da autorização de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está a delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

c) os produtos deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Alimentação situada na Rua São Gonçalo, 158, Centro de Buritirama – BA, no horário das 08:00 até as 13:00 horas.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram a esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2023-PPRP, e a proposta da empresa **JOSIMAR SALVO MANGUEIRA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os lotes acima descritos.

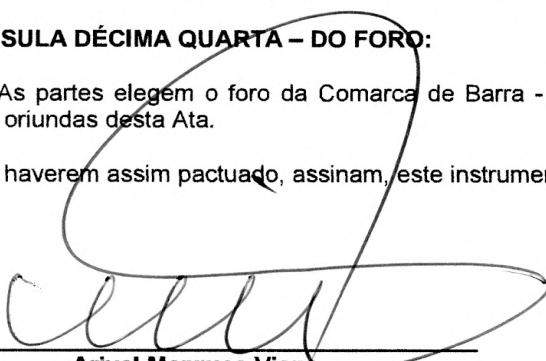
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

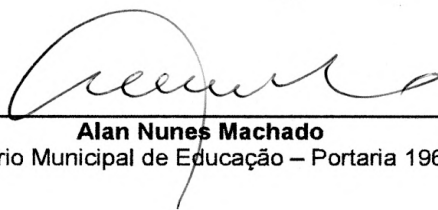
Buritirama/BA, 14 de março de 2023.



Arival Marques Viana
 Prefeito Municipal

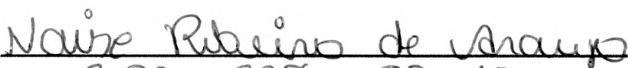


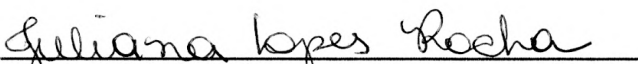
Josimar Salvo Mangueira
 Empresa Detentora da Ata



Alan Nunes Machado
 Secretário Municipal de Educação – Portaria 196/2022

Testemunhas:

1- 
 RG/CPF: 862.628.035.13

2- 
 RG/CPF: 078.800.655-73





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL 002/2023-PP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **empresa: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.406.286/0001-02, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA**. Valor Global: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), **Vigência**: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Pregão Presencial Nº 002/2023-PP. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Saúde – 27 de março de 2023.